



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 194/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2024.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de café, conforme termo de referência, que integra este Edital como Anexo I.

Questionamentos

Empresa: CAFÉ COLISEU LTDA

CNPJ: 42.619.993/0001-24

1. Gostaríamos de saber se é possível oferecer produto de qualidade superior ao que está sendo exigido, a saber, café superior, de torra média, pois café superior é de qualidade global superior a 6,0, enquanto café extraforte é superior a 4,5 e menor que 6,0, de qualidade inferior e com torra acentuada para esconder defeitos do café.

2. O edital exige para o café: “CAFÉ TORRADO E MOÍDO: DE 1ª QUALIDADE, EXTRA FORTE, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, ACONDICIONADOS EM PACOTES ALUMINIZADOS, COM O SÍMBOLO DE QUALIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC E COM O SÍMBOLO DE PUREZA DA MESMA ASSOCIAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR 2 AMOSTRAS” Entendemos que como alternativa ao selo de pureza e qualidade da ABIC será aceito laudo de análise sensorial que comprove a qualidade do produto, além de laudo de microscopia que indique a pureza necessária para o café. Nosso entendimento está correto?

R: Em resposta aos questionamentos feitos por Vossa Senhoria, esclarecemos que o produto a ser ofertado deverá obedecer ao descritivo do edital, ou seja, ABIC ou laudos técnicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA OU MAPA.